



CAMPO LARGO

Ofício nº 262/15-C

Campo Largo, 20 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação desta Colenda casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 014/2015, que trata sobre o Plano Municipal de Educação de Campo Largo PME – CAMPO LARGO, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei nº 13.005/14 – Estabelece o Plano Nacional de Educação.

Encaminha-se, anexo, a denominação dos membros que compuseram a equipe técnica, formada de profissionais especializados, responsável pela organização do Documento Base e da comissão coordenadora – Portaria nº 384/15. Para esta elaboração foram realizados estudos, debates e realizado a coleta de indicativos sobre as potencialidades, necessidades e desafios para a educação campo-larguense dos diferentes segmentos educacionais, seus profissionais, alunos e comunidade. Neste contexto, os diferentes níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Ensino Regular, Especial, Educação Profissional Técnica, Educação de Jovens e Adultos, realizados de forma presencial ou à distância, de entidades públicas e privadas, puderam participar.

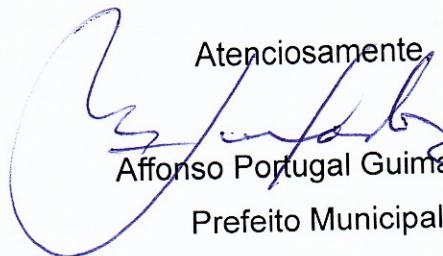


CAMPO LARGO

O referido documento foi, ainda, amplamente debatido no Fórum Municipal de Educação ocorrido nos dias 04 e 05 de maio corrente.

Anexo, a proposta do Plano Municipal de Educação de Campo Largo, na íntegra, e após as moções deliberadas no referido Fórum, com as apreciações cabíveis.

Contando que este Projeto de Lei mereça a devida aprovação por parte dos ilustres membros dessa Casa de Leis. **em regime de urgência, urgentíssima**, devido à importância e mérito da sua essência, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de consideração e de distinguido apreço.

Atenciosamente

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCIO ANGELO BERALDO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.